



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 404, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-
SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, na pessoa do Prefeito Municipal, a firmar convênio, nos termos da minuta anexa, com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VERANÓPOLIS - CONSEPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.897.950/0001-53, situado na Rua Benjamin Constant nº 725, bairro Centro, nesta cidade, objetivando a cedência de servidor municipal, a fim de melhorar e agilizar a resolução no que se refere ao atendimento dos serviços relativos à segurança Pública para desempenhar suas funções em atividades administrativas, junto a Delegacia de Polícia de Veranópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 404/2023.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Veranópolis firmar convênio, nos termos da minuta anexa, com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VERANÓPOLIS - CONSEPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.897.950/0001-53, de nossa cidade, objetivando a cedência de servidor municipal, a fim de melhorar e agilizar a resolução no que se refere ao atendimento dos serviços relativos à segurança Pública para desempenhar suas funções em atividades administrativas, junto a Delegacia de Polícia de Veranópolis.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo cópia da Solicitação do CONSEPRO, bem como do parecer Jurídico nº 038/2023, elaborado pela Assessoria Jurídica da Municipalidade.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

ANEXO I AO PL 404/2023.

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito WALDEMAR DE CARLI, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VERANÓPOLIS - CONSEPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.897.950/0001-53, situada na Rua Benjamin Constant nº 725, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente ROGÉRIO PRIORI resolvem firmar o presente Convênio, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por finalidade a cedência de um servidor municipal para o CONSEPRO, a fim de melhorar e agilizar a resolução no que se refere ao atendimento dos serviços relativos à segurança Pública para desempenhar suas funções em atividades administrativas, junto a Delegacia de Polícia de Veranópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - O servidor, que será sempre da área administrativa, com carga horária de 33 horas semanais, exercerá suas funções segundo normas e regulamentos do respectivo órgão, fica subordinado hierarquicamente ao Delegado de Polícia e ao Presidente do CONSEPRO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONSEPRO e a DELEGACIA DE POLÍCIA, mensalmente, até o dia 16 de cada mês, enviará ao Município Termo de Efetividade, informando sobre a frequência do servidor, inclusive sobre o cumprimento da carga horária e a pontualidade, referente ao período dos trinta dias anteriores, para fins de elaboração da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - O presente convênio terá a duração dois (02) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou extinto por denuncia de qualquer das partes, por

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

BIBQ9Q1ABMUPVUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente instrumento.

E, para clareza e validade, as partes assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma.

Veranópolis, de de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito

ROGÉRIO PRIORI, Presidente do CONSEPRO

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

BIBQ9Q1ABMUPVUL